



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 207, DE 20/OUTUBRO/1980

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1981.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o exercício financeiro de 1981, estima a Receita em Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), discriminados pelo Anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- O saldo apresentado de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) será destinado a Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) na forma do disposto na Lei Municipal nº 191, de 14 de novembro de 1979.

Art.3º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, Anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES

1.1- Receita Tributária.....	Cr\$ 1.013.000,00
1.2- Receita Patrimonial.....	Cr\$ 40.000,00
1.3- Receita Industrial.....	Cr\$ 75.000,00
1.4- Transferências Correntes.....	Cr\$ 3.511.000,00
1.5- Receitas Diversas.....	Cr\$ 153.000,00

Cr\$4.792.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Operações de Crédito.....	Cr\$ 50.000,00
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 10.000,00
2.3- Transferências de Capital.....	Cr\$ 1.148.000,00

Cr\$1.208.000,00

Cr\$6.000.000,00

Art.4º- A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por " FUNÇÕES DE GOVERNO " e "UNIDADES ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa.....	Cr\$ 710.000,00
03- Administração e Planejamento.....	Cr\$1.095.000,00
07- Desenvolvimento Regional.....	Cr\$ 40.000,00
08- Educação e Cultura.....	Cr\$ 860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 207, DE 20/OUTUBRO/1980

" Continua "

10- Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 1.665.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 490.000,00
15- Assistência e Previdência.....	Cr\$ 340.000,00
16- Transportes.....	Cr\$ 400.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr\$ 5.600.000,00
99- Reserva de Contingência.....	Cr\$ 400.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 6.000.000,00

PER UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

1- Câmara Municipal	
1.1- Corpo Legislativo.....	Cr\$ 600.000,00
1.2- Secretaria.....	Cr\$ 110.000,00
2- Prefeitura Municipal	
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$ 615.000,00
2.2- Serviço da Fazenda.....	Cr\$ 235.000,00
2.3- Serviço de Contabilidade.....	Cr\$ 280.000,00
2.4- Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$ 860.000,00
2.5- Serviço de Obras Públicas.....	Cr\$ 2.055.000,00
2.6- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	Cr\$ 400.000,00
2.7- Encargos Gerais do Município.....	Cr\$ 445.000,00
SUB-TOTAL.....	Cr\$ 5.600.000,00
3.1- Reserva de Contingência.....	Cr\$ 400.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art. 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64.

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

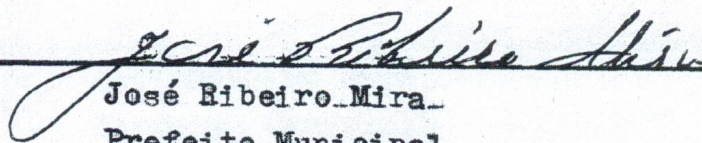
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 207, DE 20/OUTUBRO/1980

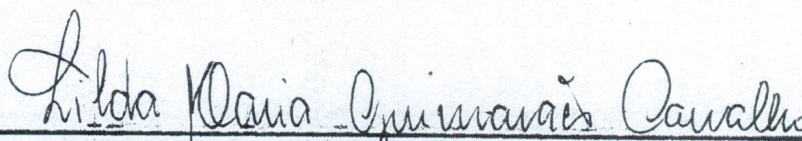
" Continuação "

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de Outubro de 1980.



José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa